



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/07

**Processo Administrativo nº:** 01/13/45.231

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 44/03

**Termo de Contrato nº:** 335/03

**Termos de Aditamento nºs:** 118/04; 162/04; 215/04; 76/05

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de construção da EMEI Vila Padre Anchieta.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA**, devidamente representada, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Educação às fls.3589 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**1.1.** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor de R\$ 72.859,79 (setenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e nove centavos).

### **SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** A despesa decorrente do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

n.º07140.12.365.1001.1017.449051.99.210-000, conforme fls. 3586 do processo em epígrafe.

## **TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de março de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA.**  
Representante Legal: José Roberto Bergamin Júnior  
R.G. n.º 24.218.080-2  
C.P.F. n.º 144.395.848-45